

PARECER Nº 015/2007

Do Relator Especial ao Projeto de Lei nº 024/07

“Dispõe sobre tabela de referência salarial dos Servidores da Câmara Municipal, e sobre revisão geral e anual dos subsídios e remunerações dos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal”

Nomeada pela Presidência da Casa para exarar, como Relatora Especial, Parecer ao Projeto de Lei nº 024/07, de autoria da Mesa Diretora da Câmara, verifiquei que a proposição visa adequar, de acordo com os ditames constitucionais, procedimentos efetuados na Câmara Municipal, em virtude de determinações apontadas.

De acordo com a Constituição, toda e qualquer matéria que se refira à remuneração de servidores públicos municipais do Legislativo, bem como, aos subsídios dos Vereadores, deve ser objeto de Lei Municipal e não Resolução ou outra norma.

Nesse sentido, o Projeto visa fixar a Tabela de Referência Salarial e a remuneração dos servidores legislativos, de acordo com o Anexo I, anteriormente fixada através de Resolução. Também, ratifica os índices de atualização anual dos subsídios dos Vereadores e remuneração dos servidores, concedidos a partir de 2005 através de Ato da Mesa. Ainda, ratifica as gratificações percebidas por alguns cargos, sem alterar percentual, fixadas anteriormente através de Resolução.

Quanto aos aspectos referentes à constitucionalidade, legalidade e formalidades gramaticais, não encontrei vício que impeça a regular tramitação do Projeto de Lei nº 024/07, emitindo, assim, o meu **Parecer Favorável** a referida proposição, reservando ao Plenário a decisão final.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 7 de maio de 2007.

ALMIRA RIBAS GARMS
Relatora Especial